



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

RAZÃO DE ESCOLHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃOS: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEPLAG, neste ato representada por seu Secretário e Ordenador de Despesas, Dr. **FRANCISCO IVAN OLIVEIRA** e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, Dr. **RICARDO NÓBREGA LOPES**.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos para: a) Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão e b) Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

É sabido que os serviços de advocacia, sobretudo os serviços de advocacia pública, além de extrema relevância as atividades da Administração Pública, são predominantemente de natureza técnica, posto que exigem um conhecimento específico da matéria.

Deste modo, entende-se que a presente prestação de serviços não pode, sob pena de grave prejuízo a municipalidade, portanto, vir a ser executada por qualquer empresa a qual, por meio de procedimento licitatório convencional, poderia sagrar-se vencedora em razão dos preços constante de uma proposta financeira, contudo, deixaria de haver a mensuração exata da capacidade, da técnica, da qualificação, da experiência e da capacidade de atendimento da licitante ao objeto pleiteado.

Deste modo, considerando que é de amplo conhecimento, inclusive, dos dados constantes da rede mundial de computadores, que a empresa **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA OAB-CE COM O NÚMERO ORDEM 0199, COM SEDE NA AVENIDA DOM LUIZ, 300, SALA 1008/1009, CEP 60.160-230, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.060.148/0001-72, possui vasta experiência e, ao longo de vários anos de história e de trabalhos desenvolvidos pelos diversos municípios no estado do Ceará, adquiriu notoriedade quanto a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

prestação dos serviços de advocacia pública, especialmente por dispor de equipe uma vasta equipe técnica altamente qualificada, mas como também pelo êxito nos resultados angariados, logo, esta atende a estes requisitos para que seja consultada sobre a possibilidade de oferta de proposta de preços, bem como, comprove sua singularidade, para a execução dos serviços mencionados.

Por isso, com base em todos esses elementos e requisitos probantes a situação, surge-se a relação de confiabilidade, esta, por sua vez, essencial a eficácia dos serviços em deslinde, onde, com base nas experiências exitosas, na capacidade de atendimento da empresa ao porte de demanda solicitada, na segurança jurídica prospectada, mas também, com fulcro nas expertises e experiências comprovadas, entende-se pelo enquadramento da singularidade deste fornecedor para a execução dos serviços almejados, razão pela qual, firma-se a razão de escolha desta empresa para que a mesma possa apresentar sua proposta de preços, nos termos consignados na presente.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 12 de agosto de 2021.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN OLIVEIRA

Secretário e Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO –
SEPLAG

Ricardo Nóbrega Lopes

RICARDO NÓBREGA LOPES

Secretário Executivo da Secretaria de Educação e Ordenador de Despesas